



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 45/2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Dê-se ao inciso III, do art. 46 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 46.....
I - (...)
III - qualificação da atuação de jovens, egressos do sistema prisional, pessoas com deficiência e idosos para inclusão produtiva por meio da arte e da cultura.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar a inclusão produtiva de idosos por meio da arte e da cultura.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS PLC Nº 84, 2016 Fls. Nº 98
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SEM Nº 06 Fls. Nº 98